



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V - Edição nº 00839 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
355C88AAADC175E20C3FB2D84AE03C15

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 192/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 137/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 192/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do Município de Várzea da Roça – Bahia

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do referido conselho, conforme comunicação do mesmo, com as indicações para as referidas composições.

Art. 1º – Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Várzea da Roça, conforme representações, que passa a ter a seguinte composição.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Uilton Rios Oliveira

Suplente: Rubeilton Miranda de Araújo

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Cláudia Simone da Silva Araújo Ferreira

Suplente: Cremilda Jesus dos Santos

Representantes dos Técnicos Administrativos da Educação Básica

Titular: Vandilma dos Santos de Oliveira

Suplente: Vilnara Souza Cruz Almeida

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Titular: Mirava Ribeiro Santos

Titular: Jaldicéia Lima de Oliveira

Suplente: Aderbal Pereira de Oliveira

Suplente: Valdirene de Oliveira Costa

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Glauciano Cerqueira Sales

Suplente: Dirlei Santos de Almeida

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Jandira da Silva Cardoso

Suplente: Jucélio de Souza Santos

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titular: Ana Paula Silva Rios

Titular: José Ailton Maia Gonçalves

Suplente: Josimeire Sousa da Cruz

Suplente: Kaiane de Oliveira Santos

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Valdirene Araújo Rios

Suplente: Elisabete Silva Rios Macedo

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Leïdinalva Almeida de Oliveira

Suplente: Águeda Cardoso de Sousa

Art. 2º – O mandato dos membros será de 02 (dois) anos. Podendo ser prorrogado para mais dois.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo único – Os representantes do Poder Executivo Municipal, não poderão assumir a presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça-Bahia, em 15 de dezembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

PORTARIA Nº 137/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a remoção de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Piritiba e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada à remoção da servidora **VILMA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 293, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 15 de dezembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia